

O manifesto do Sr. Manuel Victorino

é, indubitablemente e calumniosa a imputação

que se faz o Sr. Manuel Victorino, no manifesto que publicou no "O Paiz", de Lourenço.

Declaro que nunca tive relação, de qualquer natureza com a 6.^a Região, e que não intervim, directa ou indirectamente para que o Governo fizisse com aquella Companhia, em 1895, a suas vacas de contracto.

É tanto mais vil e a calumnia, quanto é certo que o Sr. Manuel Victorino presidiu a sessão do Senado, de 24 de Novembro de 1896, em que um membro desse corpo do Congresso, apreciando aquelle acto do governo, ~~fazendo o~~ hito rico honnor beira patente:

1.^o - que a renovação do contracto foi feita em virtude da autorização especialmente concedida pela lei de 18 de Novembro de 1892;

2.^o - que constituiu sem relevancia os serviços prestados pelo Governo a este Estado;

3.^o - que no referido anuo

bastando ponderar que a
duplicação da linha facilitando
extraordinariamente o
transporte de mercadorias entre
o interior deste Estado e
o porto de Santos, vi pediria
a renovação de uma crise
como a ¹⁸⁹¹ de 1892 e que tal con-
dição prejudicou e causou
a' lavoura e ao commercio;

Em ^{Tudo} 1891, a Companhia Inglesa
em 1891 pediu ao Governo a pro-
pagação do prazo da encampa-
ção de sua Estada, e tendo
tido esse pedido indeferido
com o fundamento de não
haver lei que autorizasse
esse acto, em 1892, os
Senhores Francisco Gleeris e
outros, ^{na Camera dos Deputados} apresentaram
emenda ^{projecto de} ao ^{Decreto} de ¹⁸⁹¹
Viasão, autorizando o Poder
Executivo a entrar em acor-
do com aquella Companhia
no sentido de modificar
os contractos existentes, podendo
ampliar definitivamente o
prazo de encampação.
Aprovada essa emenda pelo
Congresso e destacada a emenda
daquelle projecto, constituiu-se
a lei n.º 126 a 18 de Novembro
de 1892.

a 1892, tendo entrado a Com-
 panhia em negociações com
 o Sr. Serzedelo Correia, então
 Ministro da Agricultura para
 o fim de obter a prologa-
 ção do prazo da escaupa-
 ção e a ~~faculdade~~ com
 a condição de duplicar a
 sua taxa, e sendo aquelle
 Ministro pedido o parecer
~~dos~~ representantes deste Estado
~~no Congresso~~, reuniram-se
~~todos~~ todos os deputados e
 senadores paulistas, e depois de
 ouvirem uma longa e minuciosa
 exposição da questão, feita pelo
~~Dr. Alfredo~~ distinctissimo Dr.
 Alfredo Maia, então secretario
 da Agricultura deste Estado, e
 que se ~~partava~~ ^{partava} ^{lamb}
 presente a reunião, resolveram,
 contra um ou dois votos, pedir
 ao Governo que deferisse
 a pretensão da Companhia.
 Fez parte dessa reunião, o
 Sr. Presidente da Moraes, que
 des de ^{essa occasião} ~~então~~ manifestou-se
 francamente ~~favoravel~~ ^{favoravel} ~~do pre-~~
 tencão da Companhia, com
 a condição porém de na
 novação de contracto acabar-
 se com o privilegio que
 ella tinha ^{de} ~~sobre~~ ^a ~~sobre~~ ^{Companhia} ~~sobre~~ o porto
 de Santos.

O Sr. Serzedelo Correa, ^{porém,} ~~mas~~
 deu o seu assentimento sem
 celebrar o contrato, mas ob-
 tou a fazer haver redigido as
 respectivas clausulas. Mais
 tarde, sendo o Sr. Paulo Souza,
 Ministro da Viacao, pro-
 jeitou ^{ella} suas negociações com a
 Companhia Inglesa e che-
 gou a combinar todos os
 clausulas do contrato, mas
 o contrato não foi assi-
 gnado pelo Príncipe do
 Brasil Pinoto, ^{religou} e ~~aquelle~~ ^{religou} ~~elles~~
 os paulistas retirou-se ^{se} ~~se~~ ^{foram}
 do Ministerio.

Assumindo o governo, o Sr.
 Presidente de Moraes fez o contrato,
 em clausulas mais vantajosas ao ^{interessa} publico
~~do que as propostas feitas ao Serzedelo Correa~~
~~concedido de que prestava~~
 J. E. pratica esse acto conve-
 nido ~~em~~ ~~sem~~ de que prestam
 um relevante serviço ao seu
 Estado; Bastava ponderar que
 + Ora, si a Companhia
 Inglesa sobia ^{contaria} desde
 1892 qual o modo de pen-
 sar ~~a respeito~~ do Sr. Presi-
 dente Moraes que ^{impedia}
 ella ^{interveio} ~~de~~ ^{de} ~~um~~ ^{de} ~~advogado~~?

da Viacão, não dei o meu voto
 to a essa emenda, não estive
 presente a reunião dos repre-
 sentantes paulistas e não estive
 nos negócios do país, quando
 foi lavrado o contracto com
 a C.^{ca} Delya.

Desde 1886, sou obrigado ~~por~~
 a fazer constantes viagens á
 Alemanha, por grave incomun-
 da da saúde em pessoa
 or mente familiar.

~~Fui e vou a 1892~~ Estive na
 Europa quasi todo o tempo
 a 1892, e em 1895, ^{previdente} ^{polkei} ~~retornei~~
^{denovo} ~~fui~~ a Europa, em um dos
~~primeiros~~ ~~meses~~, só voltando
 onde permaneci até o mez
 em fins de Setembro.

Não tive pois intervenção
 directa ou indirecta no acto
 do Governo.

A calumnia é miseravel,
 e muito proprio do co-res
 do nefando acto crime de
 5 de Novembro.

O manifesto que acaba de
 publicar revela de um modo
 completo o seu character:
 elle que não trepidou diante
 do imprego de um puntal,
 com o intuito de apressar
 se do Governo, e impedir
 pela força a eleição do
 Campos Sales, agora, que

Considero segura a stecca
deste emittent paulista,
ete ete.

O manifesto que acaba
de publicar o Sr. Manuel
Victorino, e' um eloquentissimo
attestado de sua degraçação
moral.

Condennado nas opiniões publicas, re-
pellido do seo proprio Estado,
e esse co-seo de se fando atten-
tado de 5 de Novembro, sendo
que falkou o pental contra
o Sr. Presidente da Republica,
ocorre-se
lance mas de colunias.

Uma imputação feita
pese triske documento, com
o intuito de ferir o Sr.
Presidente de Moraes, obriga-me
a vir a imprensa, porque
quero o meo nome